



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI Nº 026/2023

### **Abre crédito Especial, e dá outras providências.**

Art.1º Abre crédito Especial no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.1006.2111 – Ensino Fundamental  
3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais  
3.3.50.43.99.00.00- Outras Instituições Privadas (465.4)  
Recurso: 20 MDE – R\$ 37.600,00

06.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.365.1006.2110 – Educação Infantil e Pré-Escolar  
3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais  
3.3.50.43.99.00.00- Outras Instituições Privadas (465.5)  
Recurso: 20 MDE – R\$ 20.400,00

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior a redução parcial de despesas:

06.01. Secretaria Municipal de Educação  
12.361.1006.2111 – Ensino Fundamental  
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ  
Recurso: 20 MDE - R\$ 58.000,00

**Art. 3º** Autoriza também o Executivo Municipal a fazer a inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022 (LDO).

**Art.4º** Fica autorizado o Poder Executivo a realização de suplementações ou reduções na dotação aberta no art. 1º, mediante Decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei nº 1.883, de 26 de dezembro de 2022 (LOA).



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 06 de abril de 2023.**

**BRUNO JUNGES**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



**MENSAGEM Nº 026, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

**Exma. Senhora:**  
**BRUNA SCHUH JUNGES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 026/2023, que "Abre Crédito Especial, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Especial no orçamento de 2023, em virtude da necessidade de inclusão da despesa orçamentária que permita o pagamento das despesas vinculadas à Secretaria de Educação, mais especificamente no que tange a custos de pequenas despesas de manutenção e consertos nas escolas, conforme Lei Municipal nº 1.894, de 16 de fevereiro de 2023.

Em virtude desta despesa não ter sido prevista na Lei Orçamentária para 2023, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que a mesma seja adicionada no orçamento através de autorização Legislativa na forma de crédito especial.

Diante do exposto, propomos o presente Projeto de Lei ao crivo dos Nobres Edis, reiterando protestos de distinta consideração e vivo apreço, na expectativa de sua aprovação.

**BRUNO JUNGES,**  
**Prefeito Municipal**